



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Campus Regional de Resende

MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA

I - DO OBJETO:

Aquisição de armários guarda-volume em **chapa de aço galvanizado**, com **resistência** à corrosão.

II – DA JUSTIFICATIVA:

Os armários guarda-volume desempenham um papel crucial no conforto e bem-estar dos alunos universitários, oferecendo uma série de benefícios que vão além da simples organização dos pertences pessoais. Em um ambiente universitário, onde os dias podem ser longos e as demandas variadas, ter um espaço seguro e acessível para armazenar itens essenciais pode fazer uma diferença significativa na experiência acadêmica.

Primeiramente, a praticidade é um dos maiores atrativos dos armários guarda-volume. Universitários muitas vezes passam o dia inteiro no campus, frequentando aulas, realizando atividades extracurriculares e participando de grupos de estudo. Sem um local adequado para guardar materiais, roupas e outros objetos pessoais, a mobilidade e a organização do aluno podem ser comprometidas. Ter um armário permite que eles armazenem seus itens de forma segura e acessível, evitando a necessidade de carregar pesadas mochilas e bolsas durante todo o dia.

Além disso, a segurança é um fator crucial. Ter um armário pessoal oferece uma proteção extra contra perda ou roubo de objetos de valor, como laptops, livros e outros materiais acadêmicos importantes. Isso proporciona uma tranquilidade adicional, permitindo que os alunos se concentrem mais em seus estudos e atividades sem a preocupação constante com a integridade de seus pertences.

A organização também é um benefício significativo. Com um armário guarda-volume, os alunos podem manter seus materiais de estudo e recursos organizados, o que facilita o acesso e a gestão de seus itens pessoais. A organização eficaz pode contribuir para uma mente mais focada e produtiva, ajudando os alunos a manterem-se mais preparados e menos estressados em relação às suas tarefas acadêmicas.

Por fim, o conforto psicológico proporcionado pelos armários não deve ser subestimado. Ter um espaço pessoal no campus pode oferecer um senso de propriedade e privacidade, mesmo em um ambiente compartilhado. Esse pequeno refúgio pode ser um alívio bem-vindo em meio à agitação do dia a dia universitário, oferecendo um local onde os alunos podem deixar seus itens pessoais e encontrar um pouco de estabilidade.

Em resumo, os armários guarda-volume são muito mais do que simples estruturas de armazenamento. Eles são uma parte essencial do suporte ao aluno universitário, promovendo a praticidade, segurança, organização e conforto. Investir em soluções adequadas de armazenamento pode, sem dúvida, contribuir para uma experiência universitária mais tranquila e produtiva.

III – OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

O objeto da presente licitação será de acordo com as especificações e quantidades constantes no quadro abaixo:

MATERIAL (Especificação Técnica)	Unidade	Quantidade
Aquisição de armários guarda volume com resistência à corrosão. • Composição: Estrutura Aço Galvanizado • Tratamento anti-corrosivo & fosfatizante • Pintura eletrostática a pó • Suporta 20kg Distribuídos por prateleira • Atende NR24 • 12 Portas • Fechamento Triplo (com chave e pitão) • Compatível com capacete de motociclista	unidade	7

IV – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Esta especificação técnica visa definir os requisitos para a aquisição dos armários guarda-volume, com ênfase em durabilidade, segurança, e funcionalidade.

Armário com 12 (doze) portas confeccionado em chapa de aço galvanizado.

As portas deverão conter 02 (duas) dobradiças internas e dois batentes de borracha para fechamento silencioso sob leve pressão.

Fechadura universal para móveis de aço (com chave e pitão).

Área interna 55cm de altura x 30cm de largura x 42,5cm de profundidade.

Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras.

Montagem através de rebites.

Descrição do Produto

O armário deve ser fabricado com materiais de alta qualidade, para garantir durabilidade e resistência ao desgaste. Com acabamento liso e estético, com opções de cores e estilos que se integrem bem ao ambiente do campus, visualmente agradável e prático.

Material

- Composição: Estrutura Aço Galvanizado com no míminio 0,5mm de espessura
- Tratamento anti-corrosivo & fosfatizante
- Pintura eletrostática a pó
- Em cores (à definir)

Dimensões

- 12 Portas
- Dimensões Aproximadas: Altura: 185cm, Largura: 120 cm, Profundidade: 45 cm.
- Compatível com capacete de motociclista

Segurança

- Suporta 20kg Distribuídos por prateleira
- Atende NR24
- Fechamento Triplo (com chave e pitão)

Garantia

Período: Mínimo de 2 anos contra defeitos de fabricação e desgaste prematuro, desde que as condições de uso e manutenção sejam respeitadas.

V – DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA:

Estabelece-se o prazo de 60 (sessenta) dias para a contratação e entrega dos bens, a contar da publicação do contrato no DOERJ. A entrega integral dos bens deverá ser realizada no Campus Regional de Resende/UERJ, localizado na Rodovia Presidente Dutra, km 303 (antigo km 298) - Polo Industrial, Resende - RJ, CEP 27537-000, no horário de 10h às 15h. Os bens deverão ser acondicionados de modo que se mantenham íntegros e totalmente protegidos de danos.

VI – DA ESTIMATIVA DO VALOR:

Será realizada ampla pesquisa de preços, anexando os orçamentos, atentando para o que dispõe o artigo 4º. da Resolução PGE nº. 1.981/2005, que alterou a Resolução PGE nº. 1.555/2001.

VII – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante a entrega do material, após regular liquidação da despesa.O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data da entrega do material.

A entrega deve ser realizada juntamente com a nota fiscal, que deverá ser devidamente atestada pelo(s) agente(s) competentes(s). A fiscalização do contrato terá o prazo de 15 dias para atestar a nota fiscal e encaminhá-la para pagamento.

VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA deve apresentar catálogo com os produtos para análise prévia da CONTRATANTE.

A CONTRATADA deve assegurar-se da entrega dos bens em perfeitas condições;

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

Entregar os bens conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta;

Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens em que se verificarem defeitos ou incorreções.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração.

IX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no contrato;

Fornecer à CONTRATADA os documentos, informações e demais elementos pertinentes à execução deste contrato;

Exercer a fiscalização do contrato;

Receber o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

X – DAS PENALIDADES:

Em caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas na Lei 14.133/21 e demais normas pertinentes, assegurados, nos termos da lei, a ampla defesa e o contraditório.

XI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos necessários à realização do objeto serão providos através da emenda parlamentar 1606.

XII - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

Designa-se aos gestores do contrato e fiscais do contrato:

Para compor a equipe de planejamento, gestão do contrato, indicamos os servidores abaixo:

Nome do Integrante	Área / Setor	Matrícula	Telefone	E-mail
Heloise Cunha Maia	Seção Técnica/CRR	38.214-3	(24) 9 8182-5956	heloise@campusresende.uerj.br

Para compor a equipe de fiscalização do contrato, indicamos os servidores abaixo:

Nome do Integrante	Área / Setor	Matrícula	Telefone	E-mail
Jean Carlos Silva	Seção Técnica/CRR	35.716-0	(24) 9 9817-1692	jean.silva@campusresende.uerj.br
Maria Rita Lopes Silva	Administração/CRR	37.331-6	(24) 9 9256-9699	mariarita.crr.uerj@gmail.com

XIII – RESULTADOS ESPERADOS:

Atender à demanda por armário guarda-volume do campus universitário, a fim de promover o bem-estar dos alunos e fortalecer a comunidade do Campus Regional de Resende.

XIV – DISPOSIÇÕES GERAIS:

A fim de obter maior celeridade processual, fica dispensada a exigência de prestação de garantia contratual.

Fica dispensada a apresentação de amostras.

Resende, 23 agosto de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Bernardo Bastos da Fonseca, Diretor(a)**, em 10/09/2024, às 20:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **82373154** e o código CRC **13931AA0**.